



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor (antiga Rua Celeste Gobato), 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentjefp2@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5052254-
31.2022.8.21.0001/RS**

Tipo de Ação: Autofalência
AUTOR: ARTE MANIACOS LTDA

Local: Porto Alegre - Foro Central

Data: 13/07/2022

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado diligenciei juntamente com os prepostos da Administradora Judicial ao endereço indicado, ou seja, Avenida Ipiranga, 8691, box 24, no Bairro Partenon, e aí sendo, após as formalidades legais contando também com a presença do representante da parte destinatária, Arte Maniacos Ltda., Sr. Tomás da Silva Fernandes, procedemos primeiramente a abertura do Box 24 (box com as medidas de 3m x 3m e 2,40 de altura), localizado no interior do prédio da empresa "Lemos Mudanças Ltda.", nome fantasia "Guarde Mais Porto Alegre", CNPJ 03.815.080/0002-02, empresa que trabalha com locação de box, segundo informação prestada pelo gerente, Sr. Ricardo Schuster, o qual forneceu o número do contrato de locação 00011 sendo locatário a empresa Arte Maniacos Ltda, com início da locação em 04.07.2022 e vencimento em 04.01.2023. Na ocasião, na presença dos representantes da administradora, Sr. Olavo Florêncio e Sr. Mário Augusto Canello e do representante da empresa "Arte Maniacos Ltda", Sr. Tomás da Silva Fernandes, efetuou-se a abertura do referido box (situando no interior do prédio) verificando que em seu interior constavam os seguintes itens: três máquinas impressoras, sendo uma "Pluter" e duas "UV", várias caixas contendo documentos contábeis e várias caixas contendo capinhas de celular e películas para celular; uma caixa contendo em seu interior seis máquinas de cartão de crédito e um saquinho com bobinas de papel. Ante a dificuldade de localizar outro local para armazenar os referidos materiais por ocasião da arrecadação, os representantes da administradora optaram por deixa-los no mesmo local (box 24), efetuando-se o LACRE do mesmo. Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente a cartório para os devidos fins. O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **ANELISE GOTTEMS**.

5052254-31.2022.8.21.0001

10021974908 .V1 gottems© gottems